MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 28/2026 DG/CR - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
CONCESSÃO EVENTUAL DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS DISCENTES
PARA AVALIAÇÃO VISUAL E AQUISIÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS

RESULTADO FINAL

20 de outubro de 2026

NOME	RESULTADO
Andressa Rayssa da Silva Carlos	Deferida
Dafiny Tereza Alves	Deferida
Emanuel Linhares Alves	Deferida
Gabriely Vitória de O. Almeida	Deferida
Giovanna da Silva Oliveira Pereira	Deferida
Iarley Silva Costa	Deferida
Jamilly Ferreira Guedes	Deferida
Kalebe Barbosa Ferreira	Deferida
Kelisson Atsson Vieira de Oliveira	Deferida
Lara Gabrielly Gomes Batista	Deferida
Maria de Fátima Fernandes Andrade	Deferida
Miguel Galdencio de Queiroz	Deferida
Pedro Monteiro de Brito Bisneto	Deferida
Raildo Barbosa de O. Júnior	Deferida
Samuel Luz Lopes Gomes	Deferida
Saulo de Oliveira Neco	Deferida
Ana Julia Holanda De Brito	Em Lista
Antônio Vinícius Maia de Souza	Em Lista
David Ravy Silva Almeida	Em Lista
Eduarda da Costa Vieira	Em Lista
Maria Cecília Moura de Oliveira	Em Lista
Maria Paula da Silva Pereira	Em Lista
Pedro Caick Fernandes da Silva	Em Lista
Pedro Lucas Melo dos Santos	Em Lista
Sarenny Nickholly Braga da Costa	Em Lista
Yulle Naiá Santos Dantas	Em Lista
Isaías Filipi Carvalho Rodriguês Neto	Indeferido (Conforme itens 3.1 e 8.5 do Edital)
Mikael Ferreira de Medeiros	Indeferido (Conforme itens 3.1 e 8.5 do Edital)

***** Este resultado se dá conforme o disposto nos itens 6 e 7 do Edital DG/CR nº 28/2026, ou seja, os critérios de seleção, avaliação e desempate.

****** A seleção para as vagas estabelecidas neste Edital foi realizada a partir dos seguintes critérios/condições:

I – Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos presenciais do IFPB – Campus Catolé do Rocha;

II – Preencher devida e corretamente todas as informações do formulário de inscrição;

III – Possuir, para atendimento prioritário, renda familiar per capita menor ou igual a 01 (um) salário mínimo nacional, o que corresponde a R$1.621,00, por membro do grupo familiar;

IV – Apresentar comprovação atualizada da renda familiar;

V – Anexar devida e corretamente a documentação no ato da inscrição.

******* As situações de desempate entre os estudantes classificados foram sanadas seguindo-se os seguintes critérios, respectivamente: Renda familiar per capita (prioridade para menor renda); Origem escolar (prioridade para aqueles oriundos de escola pública) (a consulta será feita por meio de histórico escolar registrado na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus) e menor idade do estudante.

*** O resultado final considerou o cumprimento da finalidade do auxílio a ser pago ao estudante (realização de consulta/exame/avaliação visual e aquisição de óculos de grau corretivos) e os prazos e documentos estabelecidos no item referente à prestação de contas da utilização correta do recurso financeiro a ser recebido.